



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 248/2019 - PRES

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira da Justiça Eleitoral conferida aos Tribunais pelo artigo 99 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a teor da Portaria nº 14/2019 – PRES, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2019, no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o feriado municipal em Goiânia, local da Sede deste Tribunal, no dia 24/10/2019;

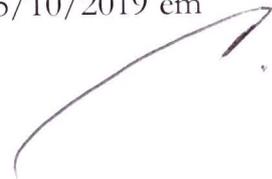
CONSIDERANDO a expedição do Decreto Judiciário TJGO nº 2557, de 14 de outubro de 2019, que estabelece o dia 25/10/2019 como ponto facultativo na Justiça Estadual, em virtude do feriado no serviço público estadual no dia 24/10/2019 (alínea “b” do inciso II do art. 346 da lei nº 10460/88);

CONSIDERANDO que várias Zonas Eleitorais do interior funcionam nas dependências dos Fóruns da Justiça Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente, nas Zonas Eleitorais sediadas em municípios do interior, no dia 24/10/2019.

Art. 2º ESTABELEECER como ponto facultativo o dia 25/10/2019 em todas as unidades da Justiça Eleitoral de Goiás.

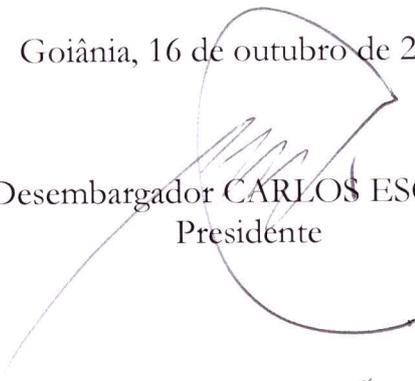


(Fl. 2 da Portaria nº 248/2019 – PRES, de 16/10/2019)

Art. 3º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nos dias discriminados ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de outubro de 2019.


Desembargador CARLOS ESCHER
Presidente